O **Município de Major Vieira**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pela prefeita municipal, Exma. Sra. **Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva,** que no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Convocação n.º 002, de 2 de janeiro de 2026,** e em acordo com o **Edital n.º 001/2025 do Concurso Público**, conforme segue adiante.

Art. 1° - As **Provas veiculares** ocorrerão nos dias **7 e 8 de fevereiro de 2026, sábado e domingo,** nos locais estabelecidos no **Anexo I.**

§ 1° - As **Provas veiculares de Agente Condutor de Máquinas – Turma 1 – ocorrerão no dia 7 de fevereiro, os portões abrirão às 7h30 e fecharão às 7h45**. As provas iniciarão às **8h00** e finalizará até o último candidato presente ser avaliado. Após entrada do candidato no local de prova, o candidato somente poderá ausentar-se sob autorização da Coordenação Local. Caso os candidatos convocados à Prova esteja presente no local de prova antes das **7h45**, o portão poderá ser fechado antes deste horário.

§ 2° - As **Provas veiculares de Agente Condutor de Máquinas – Turma 2 – ocorrerão no dia 7 de fevereiro, os portões abrirão às 13h00 e fecharão às 13h15**. As provas iniciarão às **13h30** e finalizará até o último candidato presente ser avaliado. Após entrada do candidato no local de prova, o candidato somente poderá ausentar-se sob autorização da Coordenação Local. Caso os candidatos convocados à Prova esteja presente no local de prova antes das **13h15**, o portão poderá ser fechado antes deste horário.

§ 3° - A **Prova veicular de Agente Condutor de Veículos – etapa da Baliza – ocorrerá no dia 8 de fevereiro, os portões abrirão às 7h30 e fecharão às 7h45**. As provas iniciarão às **8h00** e finalizará até o último candidato presente ser avaliado. Após entrada do candidato no local de prova, o candidato somente poderá ausentar-se sob autorização da Coordenação Local. Caso os candidatos convocados à Prova esteja presente no local de prova antes das **7h45**, o portão poderá ser fechado antes deste horário.

§ 4° - A **Prova veicular de Agente Condutor de Veículos – etapa da Prova de rua – ocorrerá no dia 8 de fevereiro, os portões abrirão às 13h00 e fecharão às 13h15**. As provas iniciarão às **13h30** e finalizará até o último candidato presente ser avaliado. Após entrada do candidato no local de prova, o candidato somente poderá ausentar-se sob autorização da Coordenação Local. Caso os candidatos convocados à Prova esteja presente no local de prova antes das **13h15**, o portão poderá ser fechado antes deste horário. **Conforme item 110 do edital do certame, candidatos faltosos ou eliminados na etapa da Baliza, ainda que convocados para etapa da Prova de rua, estarão eliminados do certame.**

Art. 2° - Após o fechamento dos portões será proibido o acesso aos locais de prova.

Art. 3° - O candidato deverá entrar na sua **Área do candidato** para ter acesso ao seu **Cartão de convocação** e verificar seu local de prova.

Art. 4° - O candidato não poderá fazer prova em horário e/ou data diferente dos constantes no **Cartão de convocação**.

Art. 5° - O candidato que não conseguir acessar o local de prova deverá entrar em contato pelo WhatsApp do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do **INSTITUTO DOM** sob o número (19) 9.7121.5062, disponível de segunda-feira até sexta-feira, das 8h00 às 17h00, exceto feriados.

Art. 6° - Para a realização das provas, o candidato deverá observar o expresso no Título V – Das Fases do Certame, Capítulo I – Disposições Gerais, Capítulo III – Da Prova Prática do Edital do certame, exposto infra:

TÍTULO V
DAS FASES DO CERTAME

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

71. O candidato somente poderá realizar a **Prova objetiva e prática** em data, local e horário definidos no Cartão de identificação ou em Edital de Convocação específico.
72. O horário e o local da realização das fases do certame serão disponibilizados em até **48 (quarenta e oito) horas antes da data de cada fase**, no endereço eletrônico **www.institutodom.com**
 a) O Cartão de identificação e/ou Edital de convocação não será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação física ou digital.
73. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
74. O candidato que desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato ou qualquer colaborador do **INSTITUTO DOM**, seja presencialmente, por e-mail, telefone, WhatsApp, entre outras formas de mídia social, será eliminado do certame.
75. O candidato que tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes será eliminado do certame.
76. O candidato que se recusar a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio ou qualquer outra autoridade presente no local de realização das fases do certame será eliminado.
77. O candidato que fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das etapas do certame, de seus participantes e colaboradores no dia de sua avaliação será eliminado do certame.
78. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da **Prova objetiva com 60 (sessenta) minutos de antecedência** e da **Prova prática com 30 (trinta) minutos de antecedência**, munido do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição, caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente.
 a) Somente será admitido à sala da **Prova objetiva** e local da **Prova prática** o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identificação com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada;
 b) O candidato não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova;

c) **São aceitos como documentos de identificação,** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho física ou digital; carteiras de identidade física ou digital; carteiras nacionais de habilitação física ou digital;

d) **Não serão considerados como documento de identificação neste certame** comprovante de inscrição, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, Título Digital, CRLV digital, certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, carteiras de estudante, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras funcionais sem valor de identidade ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade;

e) No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação, o candidato poderá apresentar Boletim de Ocorrência (BO), emitido em até 30 (trinta) dias antes da data da fase do certame, e realizará a Identificação Especial, que consiste na obtenção de fotografia, assinatura e impressão digital do candidato;

f) A Identificação Especial será exigida ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

g) No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o **INSTITUTO DOM** poderá proceder à inclusão do candidato, desde que seja apresentado comprovante de inscrição. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo **INSTITUTO DOM**, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

79. À exceção da situação de apresentação de BO, o candidato que não apresentar documento de identidade conforme estabelecido neste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do certame.

80. **Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início da Prova objetiva, e 15 (quinze) minutos do horário previsto para a Prova prática os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.**

81. Nos locais de realização das fases do certame, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo **INSTITUTO DOM**, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma. O candidato que se apresentar após este momento estará eliminado.

82. Não será permitida, nos locais de realização das fases do certame, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **INSTITUTO DOM**.

83. O candidato, ao entrar no prédio no qual será realizada a fase do certame, está obrigado:

a) **Na Prova objetiva, o candidato, após entrar na sala da aplicação, somente poderá ausentar-se do recinto de realização da avaliação após decorrida uma hora do tempo de duração previsto para aplicação da prova objetiva;**

b) **Na Prova objetiva,** o candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer na sala de aplicação durante o período mínimo estabelecido, terá o fato consignado em ata e poderá ser eliminado;

c) **Na Prova objetiva,** o candidato que não cumprir o tempo mínimo estabelecido para sua avaliação, insistindo em sair da sala, deverá assinar o Termo de Eliminação constando os motivos de sua saída da sala, garantindo o direito do contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, o Termo de Eliminação poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, fiscais e/ou Coordenador do Local de Prova;

d) **Na Prova prática,** o candidato só poderá sair do prédio ou local delimitado para prova após realização de sua prova. O candidato que ausentar-se do local de prova, mesmo que momentaneamente, será eliminado. Termo de Eliminação constando os motivos de sua saída será emitido, garantindo o direito do contraditório e a ampla defesa e deverá ser assinado por outros candidatos, fiscais, avaliador e/ou Coordenador do Local de Prova;

e) **Na Prova prática,** o candidato só poderá sair do prédio ou local delimitado para prova após realização de sua prova. O candidato que ausentar-se do local de prova, mesmo que momentaneamente, será eliminado. Termo de Eliminação constando os motivos de sua saída será emitido, garantindo o direito do contraditório e a ampla defesa e deverá ser assinado por outros candidatos, fiscais, avaliador e/ou Coordenador do Local de Prova;

f) Uma vez dentro da sala onde fará a fase do certame, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, podendo ser eliminado caso manuseie qualquer um dos objetos expressos;

g) **Estando dentro da sala, o candidato só poderá deixar a sala mediante consentimento prévio do fiscal de sala/avaliador, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação.**

84. A inviolabilidade dos malotes da **Prova objetiva** será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.

85. A inviolabilidade dos pacotes das **Prova objetiva** será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização da avaliação.

86. Nos termos do Decreto Federal n.° 11.615, de 21 de julho de 2023, o candidato que porte arma de fogo para defesa pessoal, não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer dentro do prédio no qual será aplicada as **Provas objetiva e prática**.

87. Dentro da sala/local onde fará sua **Prova objetiva e prática** o candidato não poderá:

a) Usar, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares;

b) Manusear, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, iPod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;

c) Manusear notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;

d) Portar controle de alarme de carro, garrafa opaca ou garrafa transparente com rótulo;

e) Alimentos podem permanecer em suas respectivas embalagens, mas todos esses, perecíveis ou não perecíveis, devem ficar fora do saco ou sacola na qual possam estar;

f) Bolsas, mochilas e capacetes devem ficar próximo do candidato e podem ser inspecionados a qualquer momento pelo Coordenador do Local Prova;

g) O descumprimento destas instruções poderá implicar na eliminação do candidato.

88. Dentro da sala/local onde será feita as **Provas objetiva e prática** é permitido uso de anéis, alianças, pulseiras e próteses. Esses objetos estão sujeitos a inspeção por parte do Coordenador do Local de Prova.
89. O **INSTITUTO DOM** não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomenda-se que sejam levados apenas os objetos permitidos neste Edital, quais sejam: documento de identificação com foto, cartão de identificação, caneta com corpo transparente, Edital de convocação e Edital do certame. O **INSTITUTO DOM** e a **Administração Municipal** não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.
90. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas que porventura venham a ser entregues ao **INSTITUTO DOM**, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Polícia Militar ou Polícia Civil ou Guarda Municipal.
91. Antes de entrar na sala/local de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo **INSTITUTO DOM**, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e objetos previamente indicados neste capítulo.
 a) A embalagem porta-objetos devidamente lacrada deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova;
 b) A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
92. Durante o período de realização da **Prova objetiva**:
 a) Não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios;
 b) Não será permitido fazer anotação de questões, gabarito ou informações relativas às avaliações em quaisquer outros meios que não os permitidos neste Edital, seus anexos e documentos expedidos pela Banca examinadora;
 c) Não será permitido filmar ou fotografar a aplicação da **Prova objetiva** ou no interior do prédio de aplicação;
 d) **Não será permito utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos, ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.** Salvo situações nos quais o lápis, a lapiseira ou a borracha sejam oferecidos pela banca ou autorizadas pela Coordenação Local de Prova;
 e) Os candidatos com cabelos longos devem permanecer com os cabelos presos ou deixando as orelhas à mostra.
93. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário da **Prova objetiva**, o candidato será eliminado do certame.
94. No dia de realização das fases do certame, o **INSTITUTO DOM** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores, entrada do prédio, saída do prédio e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
 a) O candidato que se recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal será eliminado.
95. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação da **Prova objetiva**:
 a) O candidato não poderá se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes do horário permitido.
 b) **O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas após 60 (sessenta) minutos de início das provas. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato;**
 c) O candidato deverá assinar a **lista de presença e o cartão-resposta** de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;
 d) O candidato deverá transcrever as respostas da **Prova objetiva** para o **cartão-resposta**, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento do **cartão-resposta** será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificas contidas neste Edital, no **caderno de prova, no cartão-resposta**;
 e) Somente serão permitidos **assinalamentos nos cartões-resposta da Prova objetiva** feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;
 f) **A ausência da assinatura do candidato no cartão-resposta da Prova objetiva** poderá acarretar a eliminação do candidato;
 g) Uma vez fora de sala, o candidato não poderá regressar para assinar **a lista de presença ou o cartão-resposta da Prova objetiva**;
 h) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu **cartão-resposta**, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
 i) Não haverá substituição do **cartão-resposta da Prova objetiva** por erro do candidato;
 j) Será considerado nulo o **cartão-resposta da Prova objetiva** que estiver marcado ou escrito a lápis, caneta de outra cor que não azul ou preta, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
 k) Não será permitido o uso de corretivo no **cartão-resposta da Prova objetiva**;
 l) Na correção dos **cartões-respostas**, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão;
 m) O preenchimento do **cartão-resposta** fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor óptico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;
 n) Ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, **o caderno de provas e o cartão-resposta**, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;
 o) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;
 p) O candidato é responsável pela devolução do **cartão-resposta** devidamente preenchido ao final do tempo de aplicação de provas. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de provas com esses documentos;

q) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas qualquer membro da equipe da aplicação e/ou pelas autoridades presentes.

96. Ficam obrigados os 3 (três) últimos candidatos a entregar a **Prova objetiva**:

a) A assinar a ata de sala em local destinado a este registro;

97. Acarretará na eliminação do certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste Edital e seus anexos, e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

98. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, em qualquer uma das fases do certame, sua avaliação será anulada e ele será automaticamente eliminado.

99. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e poderá implicar na eliminação do candidato.

CAPÍTULO III
DA PROVA PRÁTICA

110. A Prova Prática para os cargos de **Agente Condutor de Veículos, Agente Condutor de Máquinas e Agente Operacional Especializado Mecânico** é de caráter **eliminatório e classificatório** será regida por Edital de Convocação publicado no site www.institutodom.com, no qual constará todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.

a) Somente farão esta prova os **20 (vinte) primeiros aprovados na ampla concorrência e todos os aprovados na condição de pessoa com deficiência na prova objetiva**. Em caso de empate, serão considerados todos os critérios de desempate estabelecidos neste edital. Em caso de candidatos aprovados como pessoa com deficiência e dentro da ampla concorrência, o candidato será convocado pelo quantitativo estipulado na ampla concorrência, não havendo reposição de vaga para quem esteja fora no quantitativo estipulado;

b) O candidato desclassificado, faltoso ou eliminado na prova prática estará automaticamente eliminado do certame;

c) Nos termos dos princípios constitucionais da igualdade, da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana, a convocação dos candidatos levará em consideração a classes de idade e sexo dos candidatos.

111. Avaliar-se-á na prova prática para o cargo referido a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

a) A avaliação não aplicará qualquer esforço que coloque em risco a saúde e a integridade do candidato, ou que comprometa o caráter competitivo, ou que coloque o candidato em situação constrangedora e que denigra sua dignidade;

b) O INSTITUTO DOM restringe-se o direito de não assegurar igualdade entre candidatos que envolvam situações climáticas e de temperatura.

112. Para submeter-se à prova prática de **Agente Condutor de Veículos, Agente Condutor de Máquinas e Agente Operacional Especializado Mecânico** o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação (física ou digital) exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

113. A prova valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50 pontos**.

114. O não comparecimento do candidato, nas datas, horários e local pré-estabelecidos, implicará em sua eliminação do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

a) Não haverá segunda chamada para realização de provas, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

115. A tarefa não cumprida ou cumprida fora do tempo estipulado pelo examinador acarretará a eliminação do candidato.

116. Na aplicação da prova prática para os cargos de **Agente Condutor de Veículos, Agente Condutor de Máquinas e Agente Operacional Especializado Mecânico** serão utilizados equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade da Administração Municipal, poderá ser procedido, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

117. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado, deve o fazer no prazo estabelecido no Cronograma de atividades. Casos excepcionais devem entrar em contato pelo e-mail contato@institutodom.com no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da prova.

123. Da Prova prática para o cargo de **Agente Operacional Especializado Mecânico**:

a) A prova terá até 15 (quinze) minutos de duração;

b) O candidato deverá comparecer para a execução da prova prática, apresentando-se com os equipamentos de proteção individual (EPI) que considerar necessários;

c) Quanto à pontuação atribuídas e perdidas para a função de instrutor: i) não realização da tarefa no prazo estabelecido = **eliminado**; ii) execução adequada da tarefa proposta = **50,0 (cinquenta)** pontos positivos; iii) utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho = **20,0 (vinte)** pontos positivos; iv) organização dos materiais durante e após a execução das tarefas = **10,0 (dez)** pontos positivos; v) habilidade com os instrumentos de trabalho = **20,0 (vinte)** pontos positivos.

119. Da prova prática para o cargo de **Agente Condutor de Veículos**:

a) O veículo a ser utilizado na prova será disponibilizado pela Administração Municipal;

b) A prova terá até 30 (trinta) minutos máximos de duração com o veículo em movimento (Baliza e Prova de Rua);

c) Iniciar-se-á quanto à pontuação das faltas cometidas para as funções de motorista: uma falta eliminatória = **reprovação**; uma falta grave = **15,0 (quinze) pontos negativos**; uma falta média = **7,5 (sete e meio) pontos negativos**; uma falta leve = **2,5 (dois e meio) pontos negativos**;

d) **Faltas Eliminatórias:** i) desobedecer à sinalização de parada obrigatória; ii) avançar sobre o meio fio; iii) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas; iv) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga; v) usar a contramão de direção; vi) não completar a realização de todas as etapas do exame; vii) avançar a via preferencial; viii) provocar acidente durante a realização do exame; ix) exceder a velocidade indicada na via; x) não realização da baliza no prazo máximo de 3 minutos; xi) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

e) **Falta Grave:** i) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito; ii) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; iii) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal; iv) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; v) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; vi) não usar devidamente o cinto de segurança; vii) perder o controle da direção do veículo em movimento; viii) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave;

f) **Faltas Médias:** i) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; ii) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; iii) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; iv) usar buzina sem necessidade ou em local proibido; v) desengrenar o veículo nos declives; vi) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; vii) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; viii) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; ix) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; x) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média;

g) **Faltas Leves:** i) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; ii) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; iii) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; iv) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; v) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; vi) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; vii) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; viii) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

120. Da prova prática para o cargo de **Agente Condutor de Máquinas**:

a) A(s) máquina(s) a ser(em) utilizada(s) ser(ão) disponibilizada(s) pela Administração Municipal;

b) A prova terá até 20 (vinte) minutos máximos de duração com o veículo em movimento;

c) É de responsabilidade do candidato vir com os EPIs que considere adequados para prova;

d) Quanto à pontuação das faltas cometidas para as funções de motorista: uma falta eliminatória = **reprovação**; uma falta grave = **15,0 (quinze) pontos negativos**; uma falta média = **7,5 (sete e meio) pontos negativos**; uma falta leve = **2,5 (dois e meio) pontos negativos**;

e) **Faltas Eliminatórias:** i) colocou em risco a máquina; ii) colocou em risco o próprio condutor ou terceiros; iii) não conseguiu executar nem parte da tarefa no tempo estabelecido pelo avaliador;

f) **Falta Grave:** i) Não liberou equipamentos de segurança dos comandos; ii) Não utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade; iii) Não concluiu por completo a tarefa proposta; iv) Não estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa;

g) **Faltas Médias:** i) Não executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada; ii) Não executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré; iii) Não respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade; iv) Não controlou o veículo provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha ou lâmina); v) Não respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina; vi) Não desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa; vii) Não apresentou calma e serenidade nas operações;

h) **Faltas Leves:** i) Não usou roupas e calçados adequados; ii) Não usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança; iii) Não subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio; iv) Não fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores (se houver); v) Não esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro; vi) Não conferiu nível de combustíveis, água e nível de óleo.

i) No caso de utilização de duas ou mais máquinas, a nota final da prova será o somatório das notas obtidas em cada máquina dividido pelo número de máquinas. Caso o candidato seja eliminado em uma máquina, ele já estará eliminado do certame.

121. Ao terminar a Prova prática, o candidato assinará sua ficha de avaliação que conterá a contagem feita pelo avaliador em cada Prova prática.

a) A recusa ou esquecimento do candidato em assinar sua ficha poderá resultar em sua eliminação.

122. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Banca examinadora, a prova prática poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

a) Ocorrendo a hipótese mencionada, o candidato que tiver completado algum teste, não o realizará novamente.

Major Vieira - SC, 2 de fevereiro de 2026.

Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva
Prefeita

ANEXO I
ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Agente Condutor de Máquinas – TURMA 1 (Manhã) – 7 de fevereiro de 2026

FECHAMENTO DO PORTÃO: 7h45*

EM Tia Chiquinha - Rua Odilon Davet - 1194, Centro, Major Vieira - SC

692972	CLAUDIMAR KICHILESKI*
692730	ADEMIR PRESTES
692541	ALESSANDRO SZABELSKI
692569	ANDRÉ LISCZKOVSKI SEMCZECYN
693047	ANTONIO KRACZINSKI
693059	EDINEI DJUBANSKI
693288	GABRIEL FERRAZ
692575	GERMANO NOVAK
692911	GILMAR MELO
693020	GILNEI LOURENÇO

Agente Condutor de Máquinas – TURMA 2 (tarde) – 7 de fevereiro de 2026

FECHAMENTO DO PORTÃO: 13h15*

EM Tia Chiquinha - Rua Odilon Davet - 1194, Centro, Major Vieira - SC

693160	JOACIR RIBEIRO DO PRADO
692982	JULENEI KOASKI
693010	MARCELO DE OLIVEIRA
692908	MARCIO BARBOSA
693121	MARCOS ROGALEVSKI
693330	MARQUINEI SCHIESSL
692905	NILTON DA CRUZ VEIGA
693204	ODAIR CARLOS DE CASTRO
692566	REGINALDO ROBERTO JANKOVSKY
693394	THARLYS CLAYTON BORGES
692900	VITOR NALEVAIKO FARAJ

***Observação:** Após o fechamento dos portões, os candidatos serão conduzidos ao local onde serão realizadas as provas veiculares para o cargo Agente Condutor de Máquinas, que será informado no dia da realização das provas.

Agente Condutor de Veículos – Etapa Baliza (manhã) – 8 de fevereiro de 2026

FECHAMENTO DO PORTÃO: 7h45

EM Tia Chiquinha - Rua Odilon Davet - 1194, Centro, Major Vieira - SC

693207	ADIR MUCHALOVSKI
692791	ANDERSON LUIZ PADILHA DE MORAIS
693251	CLEBERSON FERREIRA
693084	DOUGLAS SZEWCZUK
692850	EDUARDO MARON LINZMEIER
693199	EVERSON MARIANO
692617	FRANCIS RAFAEL DOS SANTOS
692733	GUILHERME BOREK KICHELESKI
692694	JOÃO PEDRO KICHILESKI SCHLUCUBIER
692690	JOSAFA SILVEIRA
692946	KRISTFER JAISSON DA SILVA SCHELBAUER

693521	MARIA DO CARMO KOSCIANSKI
692830	MICHAEL DA SILVA XAVIER PADILHA
693195	NELSON VESOLOVSKI
692622	ODAIR JOSÉ DE ALMEIDA
692803	ROMALINO DE OLIVEIRA LISBÔA
692672	RONI TALES FERRAZ
693082	SIDNEY MORANTI
692528	SILAS NORONHA DA SILVA
693253	VANDERLEI NIEJELSKI

Agente Condutor de Veículos – Etapa Prova de Rua (tarde) – 8 de fevereiro de 2026

FECHAMENTO DO PORTÃO: 13h15

EM Tia Chiquinha - Rua Odilon Davet - 1194, Centro, Major Vieira - SC

693207	ADIR MUCHALOVSKI
692791	ANDERSON LUIZ PADILHA DE MORAIS
693251	CLEBERSON FERREIRA
693084	DOUGLAS SZEWCZUK
692850	EDUARDO MARON LINZMEIER
693199	EVERSON MARIANO
692617	FRANCIS RAFAEL DOS SANTOS
692733	GUILHERME BOREK KICHELESKI
692694	JOÃO PEDRO KICHILESKI SCHLUCUBIER
692690	JOSAFA SILVEIRA
692946	KRISTFER JAISSON DA SILVA SCHELBAUER
693521	MARIA DO CARMO KOSCIANSKI
692830	MICHAEL DA SILVA XAVIER PADILHA
693195	NELSON VESOLOVSKI
692622	ODAIR JOSÉ DE ALMEIDA
692803	ROMALINO DE OLIVEIRA LISBÔA
692672	RONI TALES FERRAZ
693082	SIDNEY MORANTI
692528	SILAS NORONHA DA SILVA
693253	VANDERLEI NIEJELSKI

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Candidato	Vaga
692972	CLAUDIMAR KICHILESKI	Agente Condutor de Máquinas